

Brasília, 15 de junho de 2007.

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Ao
Presidente da FIFA
Sr. JOSEPH S. BLATTER

Ref.: Garantia nº 10: Indenização

Prezado Senhor,

A Advocacia-Geral da União da República Federativa do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) de sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.

2. Na hipótese da candidatura do COL, estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as Competições), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA que tomaremos, no exercício de nossas competências constitucionais e legais, todas as providências necessárias no sentido do Brasil assegurar indenização à FIFA e seus representantes, empregados e consultores, bem como defendê-los e colocá-los a salvo de todos os custos com processos, reivindicações e custos afins (inclusive honorários advocatícios), que possam ser incorridos ou sofridos ou ameaçados por outros contra a FIFA e seus representantes, empregados e consultores com relação à organização e preparação da Copa do Mundo da FIFA – 2014.

3. Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA que proporemos ao governo nacional que aprove (ou solicite ao Congresso, às autoridades estaduais ou locais que aprovem) as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários ao cumprimento desta Garantia, a fim de serem promulgadas e executadas com a maior brevidade possível. Esta Garantia deverá ser obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como contra todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014,

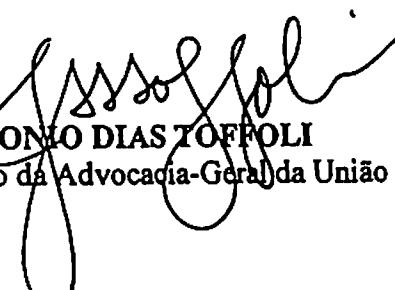


independente de qualquer mudança no governo do Brasil ou de seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

4. Confirmamos que o abaixo assinado é Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União da República Federativa do Brasil, tendo a Advocacia-Geral da União, competência constitucional e legal para tomar as providências necessárias ao fornecimento da Garantia pelo Brasil e seu governo.

5. Os termos em caixa alta têm o significado a eles atribuídos na Seção I do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI
Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 222/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

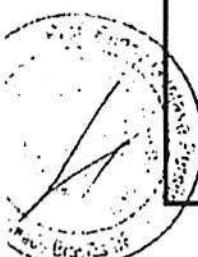
À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 10: Indenização

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____

222/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

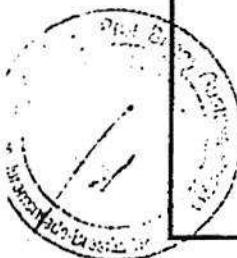
INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos que indenizaremos a FIFA e seus representantes, empregados e consultores e defenderemos e os manteremos imunes contra todos os custos com processos, reivindicações e custos afins (inclusive honorários advocatícios), que possam ser incorridos ou sofridos ou ameaçados por outros contra a FIFA e seus representantes, empregados e consultores com relação à organização e preparação da Copa do Mundo da FIFA – 2014.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários ao cumprimento desta Garantia, que serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 222/2007

222/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

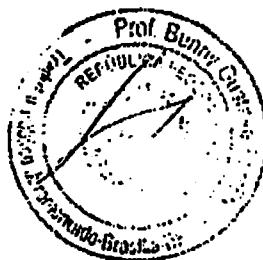
Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).




Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF

Brasília, May 29, 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: **FIFA President**
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.11: Telecommunications, Information Technology

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Communications is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, the availability (at no specific cost to FIFA or the users) of a telecommunications infrastructure, including, but not limited to, all necessary networks (wireless and fixed line), all associated network hardware (including terminal equipment), all necessary codecs and all active and passive components; that will enable all forms of telecommunication, including wired and wireless national and international telephone, data, audio and video communications for the Competitions and Ancillary Events. This telecommunications infrastructure shall conform with (i) highest international standards and requirements applicable at the time of the Competitions and Ancillary Events and (ii) specific requirements that FIFA may define from time to time. We guarantee that the telecommunications infrastructure shall provide fully redundant secured high-speed, high-availability link circuits between each of the Stadiums, the IBC, and international gateways at a bandwidth sufficient for the users thereof. We also guarantee that the international audio and video connections shall provide fully reliable backup connections from the IBC to international cable networks and to the main satellites, including dual up linking facilities (at the IBC and at fixed earth stations).

We further represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that the users of the telecommunications infrastructure will have at their disposal, within and between each relevant location, state-of-the-art voice and data communications technology at all Competitions and Ancillary Events venues and offices, including but not limited to the FIFA headquarters, Referee Headquarters, the FIFA Venue Hotels, Team Base Camps, the IBC, and the IMC at a bandwidth sufficient for such users. This infrastructure shall be available well in advance of the Competitions and Ancillary Events.

We confirm that the undersigned is Minister of Communications of Brazil and is duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalized terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and Hosting Agreement.

Your sincerely,



HÉLIO COSTA
Minister of Communications



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 223/2007

E-mail: headway@uol.com.br

CPF 003218851/04

INPS Reg. 10945500391

**EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO
JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE
BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM
DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO
DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:**

Brasília, 25 de maio de 2007

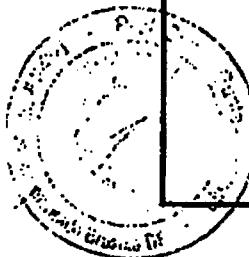
**Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça**

**À at.: Presidente da FIFA
Sr. Joseph S. Blatter**

Ref.: Garantia Nº 11: Telecomunicações, Tecnologia da Informação

Prezado Senhor,

**O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da
Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de
2014 no Brasil.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 223/2007

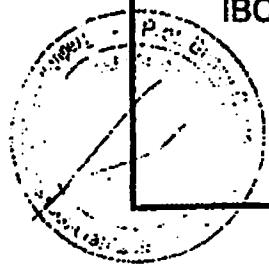
CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos a disponibilidade (sem custo específico para a FIFA ou para os usuários) de uma infra-estrutura de telecomunicações, incluindo, mas não limitado a todas as redes necessárias (sem fio e linha fixa), todo hardware de rede associado (incluindo equipamento terminal), todos os codecs necessários e todos os componentes ativos e passivos; que possibilitará todas as formas de telecomunicação, inclusive telefone, comunicações de dados, áudio e vídeo com fio e sem fio para as Competições e os Eventos Auxiliares. Esta infra-estrutura de telecomunicações estará de conformidade com (i) as mais importantes normas internacionais e exigências aplicáveis na oportunidade às Competições e aos Eventos Auxiliares e (ii) exigências específicas que a FIFA possa eventualmente definir. Garantimos que a infra-estrutura de telecomunicações deverá prover circuitos links de alta velocidade, alta disponibilidade garantidos e plenamente redundantes entre cada um dos Estádios, o IBC e os gateways internacionais em uma largura de banda suficiente para seus usuários. Garantimos ainda que as conexões de áudio e vídeo internacionais deverão prover conexões de backup de alta confiabilidade do IBC para as redes a cabo internacionais e para os principais satélites, inclusive instalações de conexão *dual up* (no IBC e nas estações terrestres fixas).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____ 223/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

Afirmamos e garantimos ainda à FIFA, e asseguraremos, que os usuários da infra-estrutura de telecomunicações terão à sua disposição, em e entre cada local relevante, tecnologia de comunicações de voz e dados de última geração em todos os locais e escritórios das Competições e dos Eventos Auxiliares, incluindo mas não limitado à sede da FIFA, Sede dos Árbitros, Hotéis no Local da FIFA, Concentrações das Equipes, o IBC, e o IMC em uma largura de banda suficiente para esses usuários. Esta infra-estrutura estará disponível bem antes das Competições e Eventos Auxiliares.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).



Bunny Gustave Persijn
Intérprete Público Juramentado
Mai. 3 - JCDF

Brasilia, May 28, 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: FIFA President
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.1: Entry & Exit Permits

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of External Relations is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), I hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that, for the purposes of entry into and exit from Brazil, and for a period commencing on the date of this Government Guarantee and concluding on 31 December 2014, entry visas and exit permits shall be issued unconditionally and without any restriction and, where issuance of formal visas or permits is not required, the right to entry to and exit from Brazil shall be granted unconditionally and without any restriction, and regardless of nationality, race or creed, to:

- (i) All members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Association officials;
- (iv) Match Officials;
- (v) The Teams (and Team delegation members, including Team doctors);
- (vi) Commercial Affiliate staff;
- (vii) Host Broadcaster, Broadcast Rights Agency, and Broadcaster staff;

- (viii) Staff of FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s) and FIFA's IT Solution partner(s);
- (ix) Staff of FIFA's official hospitality service provider/partner(s);
- (x) FIFA's Commercial Hospitality customers;
- (xi) Media Representatives; and
- (xii) Spectators in possession of valid Match tickets and all individuals who can demonstrate their involvement in the Competitions, provided that they can reasonably demonstrate that they are entering the country in connection with Competitions-related activities.

I agree to ensure that no visa and exit permit costs and charges or other related costs or expenses will be charged to any of the persons or entities outlined above without FIFA's prior written agreement. I agree to nominate a single point of contact for FIFA and the LOC to co-ordinate all visa requests. I agree to devise a strategy for implementing FIFA's objectives with regard to the expedited processing of individuals from the FIFA Delegation entering Brazil, including those objectives which relate to providing appropriate hierarchies of treatment for senior members of the FIFA Delegation.

I agree that fans wishing to attend either or both of the Competitions will not be denied entry visas without us satisfying FIFA that good reasons exist, in any particular case, to withhold the issuance of an entry visa.

I further represent and guarantee to FIFA that the Government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) all laws, ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Government Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Government Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as well as all states and local authorities, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

As Minister of External Relations of Brazil, I am duly authorized to act and provide this Government Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and in Section 1 of the Hosting Agreement.

Your sincerely,



Celso Amorim
Minister of External Relations



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 213/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

À at.: Presidente da FIFA
Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 1: Permissões para Entrada & Saída

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

213/2007

TRADUÇÃO Nº

E-mail: headway@uol.com.br

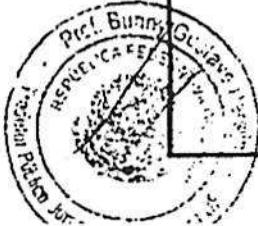
CPF 003218851/04

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela (CBF) ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as “Competições”), afirmamos e garantimos à FIFA, e asseguraremos que com a finalidade de entrar e sair do Brasil, e por um período iniciando-se na data desta Garantia do Governo e encerrando-se em 31 de dezembro de 2014, os vistos de entrada e as permissões para saída serão emitidas incondicionalmente e sem qualquer restrição e, quando a emissão de vistos ou permissões formais não for necessária, o direito de entrar e sair do Brasil será incondicionalmente concedido e sem qualquer restrição, e independentemente da nacionalidade, raça ou credo, para:

- (i) Todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) Dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) Dirigentes da Associação de Membros participantes;
- (iv) Dirigentes dos Jogos;
- (v) As equipes (e os membros da delegação da Equipe, inclusive médicos da Equipe);
- (vi) Pessoal Afiliado Comercial;
- (vii) Equipe de Transmissão local, Agência de Direitos de Transmissão e pessoal dos Transmissores;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

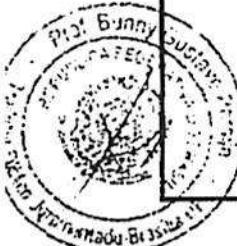
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 213/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPF 003218851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

- (viii) Pessoal do(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações, parceiro(s) de bilhetagem da FIFA e parceiro(s) de Soluções de TI da FIFA;
- (ix) Pessoal do provedor/parceiro(s) oficiais de serviço de hotelaria da FIFA;
- (x) Clientes de Hotelaria Comercial da FIFA;
- (xi) Representantes da Mídia; e
- (xii) Espectadores de posse de ingressos válidos para Jogos e todos os indivíduos que possam comprovar seu envolvimento nas Competições, contanto que possam comprovar razoavelmente que seu ingresso no país está ligado ás atividades relacionadas ás Competições.

Concordarnos em assegurar que não serão cobrados quaisquer custos e encargos ou outros custos ou despesas afins com vistos e permissões de saída de qualquer uma das pessoas ou entidades acima relacionadas sem o acordo prévio da FIFA. Concordamos em designar um único ponto de contato para a FIFA e o COL para coordenar todos os pedidos de visto. Concordamos em planejar uma estratégia para implementação dos objetivos da FIFA com relação ao processamento agilizado dos indivíduos da Delegação da FIFA que ingressarem no Brasil, incluindo os objetivos que se relacionarem ao fornecimento de hierarquias de tratamento apropriadas para os membros seniores da Delegação da FIFA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 213/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

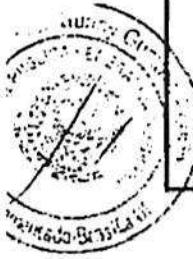
Concordamos que os fãs que desejarem comparecer a qualquer uma ou ambas as Competições não terão negados os vistos de entrada sem comprovarmos para a FIFA que existem bons motivos, em qualquer caso em particular, para reter a emissão de qualquer visto de entrada.

Afirmamos ainda e garantimos à FIFA de que o Governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos necessários para cumprir com esta Garantia do Governo, que serão promulgadas e cumpridas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia do Governo é e permanecerá compulsória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, a partir da data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia do Governo em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e na Seção 1 do Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 213/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 5 //

(assinatura)

=====

**NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO).
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).**




Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF

LETTER N° 287/GM

Brasília, june 14th, 2007.

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: **FIFA President**
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.2: Work Permits

Dear Sir,

The Brazilian Minister of Labour and Employment is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that, if work permits are required under local laws to enable foreign nationals to work in Brazil, we will ensure that valid work permits are issued unconditionally and without delay and regardless of nationality, race or creed, to:

- (i) All members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Association officials;
- (iv) Match Officials;
- (v) The Teams (and Team delegation members, including team doctors);
- (vi) Commercial Affiliate staff;
- (vii) Host Broadcaster, Broadcast Rights Agency, and Broadcaster staff;

- (viii) Staff of FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s), and FIFA's IT Solution partner(s);
- (ix) Staff of FIFA's official hospitality service provider/partner(s);
- (x) FIFA's commercial hospitality customers;
- (xi) Media Representatives; and
- (xii) All individuals who can demonstrate their involvement in the Competitions, provided that they can reasonably demonstrate that they are entering the country in connection with Competitions-related activities.

We further guarantee that regulations based on working hours or the use of non-trade union labour shall not stand in the way of the work performed by these groups of persons.

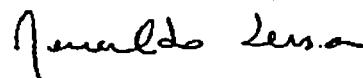
We agree to nominate a single point of contact for FIFA and the LOC to co-ordinate all work permit requests.

We further represent and guarantee to FIFA that the national government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) all laws, ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Government Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Government Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as well as all states and local authorities, as from the date of this Government Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

We confirm that the undersigned is Minister of Labour and Employment of Brazil and is duly authorized to act and provide this Government Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Your sincerely,



RONALDO LESSA
Minister of Labour and Employment
Substitute



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

214/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 2: Permissões de Trabalho

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

214/2007

E-mail: headway@uol.com.br

TRADUÇÃO Nº

CPF 003218851/04

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos à FIFA, e asseguraremos que se forem necessárias permissões de trabalho de acordo com as leis locais para permitir que cidadãos estrangeiros trabalhem no Brasil, garantiremos que sejam emitidas permissões de trabalho incondicionalmente e sem demora e independentemente da nacionalidade, raça ou credo, para:

- (i) Todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) Dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) Dirigentes da Associação de Membros participantes;
- (iv) Dirigentes dos Jogos;
- (v) As equipes (e os membros da delegação da Equipe, inclusive médicos da Equipe);
- (vi) Pessoal Afiliado Comercial;
- (vii) Equipe de Transmissão local, Agência de Direitos de Transmissão e pessoal dos Transmissores;
- (viii) Pessoal do(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações, parceiro(s) de bilhetagem da FIFA e parceiro(s) de Soluções de TI da FIFA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº..... 214/2007

CPF 003218851/04

E-mail: hendway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

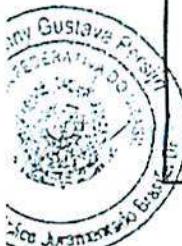
/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

- (ix) Pessoal do provedor/parceiro(s) oficiais de serviço de hotelaria da FIFA;
- (x) Clientes de Hotelaria Comercial da FIFA;
- (xi) Representantes da Mídia; e
- (xii) Todos os indivíduos que possam comprovar seu envolvimento nas Competições, contanto que possam comprovar razoavelmente que seu ingresso no país está ligado às atividades relacionadas às Competições.

Garantimos ainda que a aplicabilidade de qualquer legislação trabalhista existente (como limitações nas horas de trabalho ou uso de mão de obra não-sindicalizada) que possa restringir qualquer um dos indivíduos acima de desempenhar integralmente suas atribuições ou atividades relacionadas às Competições, será suspensa (com relação aos indivíduos acima mencionados) por um período iniciando-se na data desta Garantia do Governo e encerrando-se em 31 de dezembro de 2014.

Concordamos em designar um único ponto de contato para a FIFA e o COL para coordenar todos os pedidos de permissões de trabalho.

Afirmamos ainda e garantimos à FIFA de que o Governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos necessários para cumprir com esta Garantia do Governo, que serão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____

214/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //
promulgadas e cumpridas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia do Governo é e permanecerá compulsória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, a partir da data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia do Governo em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e na Seção 1 do Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
Mat. 8 - JCDF

Brasília, June , 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: FIFA President
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.3: Customs Duties & Taxes

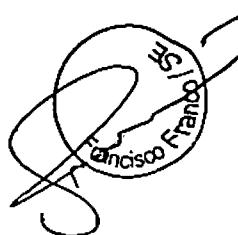
Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Finance is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

To ensure the 2014 FIFA World Cup, we guarantee that the temporary import and subsequent export of the following goods needed for the organization of the 2014 FIFA World Cup shall be permitted without any restrictions, by swift passage and free of any customs duties, value added tax or other governmental levies and taxes.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that the import into Brazil and the subsequent re-export (if applicable) of any goods imported for use in connection with the Competitions belonging to the foreign or non-resident corporate entities and individuals identified below shall be free of all import and export taxes, charges, customs duties and levies levied by federal authority, and request state, or local authorities or any other authorities or bodies in Brazil to do so:

- (i) FIFA, FIFA subsidiaries and all members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Associations and their officials;



Francisco Franco

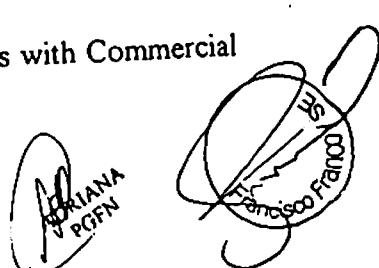


Ivan Ribeiro

- (iv) Match Officials;
- (v) The Teams (and Team delegation members, including Team doctors);
- (vi) Commercial Affiliates and their staff;
- (vii) Licensees and their staff;
- (viii) The Host Broadcaster, Broadcast Rights Agencies, Broadcasters and their staff;
- (ix) FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s) and their respective staff, FIFA's official IT Solution provider(s) and their staff; and
- (x) FIFA's official hospitality service provider/partner(s) and their staff;
- (xi) Media Representatives; and
- (xii) Spectators in possession of valid Match tickets and all individuals who can demonstrate their involvement in the Competitions.

The following items constitute "exempt goods" (non-exhaustive list):

- (i) technical equipment and food for Teams;
- (ii) all technical equipment (including recording and broadcasting equipment) belonging to FIFA, Broadcasters, Broadcast Rights Agencies and the Host Broadcaster;
- (iii) all technical equipment (such as cameras and computing devices) belonging to Media Representatives;
- (iv) medical equipment and supplies (including pharmaceuticals) for the Teams and representatives of the FIFA Sports Medical Committee;
- (v) office materials and technical equipment required in any operational headquarters and organisational centres of all parties listed above under (i) to (xi) (such as photocopying machines, computers, printers, Scanners, telefax machines and other telecommunications equipment);
- (vi) technical equipment (such as footballs, nets and equipment) needed by FIFA, the LOC and/or the Teams;
- (vii) advertising and promotional materials for either or both of the Competitions of all parties listed above under (i) to (xi);
- (viii) materials for the operative implementation of the contracts with Commercial Affiliates (including advertising boards and Site dressing);



Two handwritten signatures are present in the bottom right corner. The first signature, "ADRIANA PGFN", is enclosed in a small oval. The second signature, "Francisco Franco", is enclosed in a larger, more stylized oval.

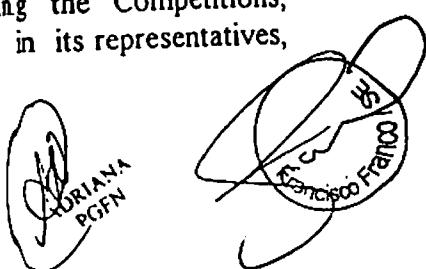
- (ix) materials relating to the exploitation of Competitions-related rights and the performance of Competitions-related obligations of all parties listed above under (i) to (xi);
- (x) official awards, trophies, medals, gifts and flags;
- (xi) value-in-kind products (such as, without limitation, vehicles or information technology hardware) to be provided by any of the Commercial Affiliates to FIFA and/or the LOC; and
- (xii) any other material needed by the parties listed above under (i) to (xi) for the organisation, staging, administering, marketing, rights implementation etc. in connection with the Competitions.

We agree to provide a high level of administrative assistance to FIFA and to nominate a single point of contact for FIFA and the LOC to co-ordinate all requests in relation to any issue addressed in this Government Guarantee. In particular, we guarantee that we will, if required by FIFA, issue written, unconditional and binding tax rulings on any taxation matters outlined in the Bidding Agreement. We guarantee that the organisation, staging and performance of the Competitions will not be hindered or delayed by any handling procedures at any time. The competent authorities will grant highest priority treatment. All correspondence and meetings in relation to this Government Guarantee shall be in English.

FIFA is entitled to require Brazil to provide an amendment of this Government Guarantee in order to take into account specific tax regulations or circumstances in Brazil, substantial changes in foreign or international tax rules or legislation or changes in FIFA's or FIFA subsidiaries' tax or legal structure.

We guarantee that the National Government will pass (or request state or local authorities to do so) all laws, regulations and ordinances necessary to establish the conditions required for organising and staging the Competitions, in particular those required for complying with this Government Guarantee, as early as necessary, but not later than 31 December 2009, and enter into force as early as necessary, but not later than 31 December 2010. FIFA will be provided with English translations of the legal provisions on an ongoing basis. In case of deviation from the official government language(s), the English version will prevail. We guarantee that no federal authority shall impose any taxes, duties or other levies directly or indirectly in connection with the 2013 FIFA Confederations Cup and/or the 2014 FIFA World Cup which are not in line with taxation standards and taxation systems applied in OECD member countries and request state, local, nor any other authorities or bodies to do so.

We confirm that we are competent to issue this Government Guarantee. Under the laws of Brazil, this Government Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its federal government and request state, local and all other authorities and bodies to do so, up to, during and following the Competitions, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations in Brazil.



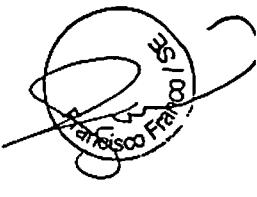
The image shows two handwritten signatures. The signature on the left is "DURIANA PGFN" and the signature on the right is "FRANCISCO FRANCO". Both signatures are in black ink and appear to be on a white background.

Should any of the parties listed under (i) to (xii) above suffer any imposition of federal tax as envisaged herein pursuant to the non-compliance with this Government Guarantee, Brazil shall reimburse up to the amount of such tax payable against proof as it can be reasonable expected of the payment of the tax.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Yours sincerely,


GUIDO MANTEGA
Minister of Finance

 ADRIANO
PICHETTO
 FRANCISCO FRANCO / SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 3: Direitos Alfandegários & Impostos

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Para Assegurar a Copa do Mundo da FIFA – 2014, garantimos que a importação temporária e subsequente exportação das mercadorias abaixo relacionadas, necessárias para a organização da Copa do Mundo da FIFA – 2014, serão permitidas sem quaisquer restrições, para passagem rápida e cobrança de quaisquer impostos alfandegários, imposto de valor agregado ou outras cobranças ou impostos do governo.

Na hipótese da candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos à FIFA, e asseguraremos que a importação para o Brasil e a subsequente exportação (se for aplicável) de quaisquer bens importados para uso com relação às Competições pertencentes às entidades e indivíduos abaixo identificados, estarão isentos de todos os impostos de importação e exportação, encargos, impostos alfandegários e arrecadações cobradas por autoridades federais, estaduais ou locais ou por quaisquer outras autoridades ou órgãos no Brasil:

- (i) FIFA, Subsidiárias da FIFA; e todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) Dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) Associações de Membros participantes e seus dirigentes;
- (iv) Dirigentes dos Jogos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

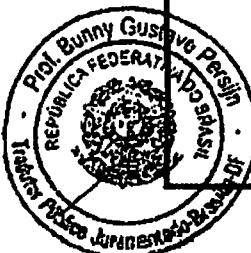
INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

- (v) As equipes (e os membros da delegação da Equipe, inclusive médicos da Equipe);
- (vi) Afiliadas Comerciais e seu pessoal;
- (vii) Licenciados e seu pessoal;
- (viii) Equipe de Transmissão local, Agência de Direitos de Transmissão e seu pessoal;
- (ix) Pessoal do(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações, parceiro(s) de bilhetagem da FIFA e seu respectivo pessoal, provedor(es) de Soluções de TI oficiais e seu pessoal; e
- (x) Provedor/partner(s) oficiais de serviço de hospitalidade da FIFA e seu pessoal;
- (xi) Representantes da Mídia; e
- (xii) Espectadores de posse de ingressos válidos para os Jogos e todos os indivíduos que possam comprovar seu envolvimento nas Competições.

Os itens a seguir constituem “bens isentos” (relação não-exaustiva):

- (i) equipamento técnico e alimentos para as Equipes;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

- (ii) todo equipamento técnico (incluindo equipamentos de gravação e transmissão) pertencentes à FIFA, Equipes de Transmissão, Agências de Direitos de Transmissoras e Transmissor local;
- (iii) todo equipamento técnico (como câmeras e dispositivos de computador) pertencentes aos Representantes da Mídia;
- (iv) equipamento e suprimentos médicos (incluindo produtos farmacêuticos) para as Equipes e representantes do Comitê Médico Esportivo da FIFA;
- (v) materiais e equipamento técnico de escritório necessário em qualquer sede operacional e centros organizacionais de todas as partes acima relacionadas em (i) a (xi) (como máquinas fotocopiadoras, computadores, impressoras, escâneres, máquinas de fax e outro equipamento de telecomunicações);
- (vi) equipamento técnico (como bolas de futebol, redes e equipamento) necessários pela FIFA, o COL e/ou as Equipes;
- (vii) materiais de publicidade e promocionais para qualquer uma ou ambas as Competições de todas as partes relacionadas acima em (i) a (xi);
- (viii) materiais para a implementação operativa dos contratos com as Afiliadas Comerciais (incluindo painéis de publicidade e Site dressing);





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

215/2007

TRADUÇÃO Nº

E-mail: headway@uol.com.br

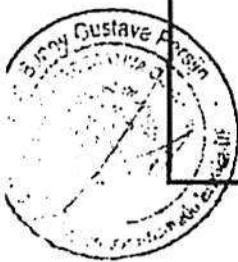
CPF 003218851/04

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 5 //

- (ix) materiais referentes à exploração dos direitos relacionados às Competições e o cumprimento das obrigações relacionadas às Competições de todas as partes acima relacionadas em (i) a (xi);
- (x) Premiações oficiais, troféus, medalhas, presentes e bandeiras;
- (xi) produtos de valor em espécie (tais como, sem limitação, veículos ou hardware de tecnologia da informação) a serem providenciados por qualquer uma das Afiliadas Comerciais da FIFA e/ou o COL; e
- (xii) qualquer outro material necessário pelas partes acima relacionadas em (i) a (xi) para a organização, realização, administração, marketing, implementação de direitos etc. com relação às Competições.

Concordamos em prover um alto nível de assistência administrativa à FIFA e designar um único ponto de contato para a FIFA e o COL para coordenar todos os pedidos relacionados a qualquer questão tratada nesta Garantia do Governo. Garantimos, particularmente, que emitiremos, se assim for exigido pela FIFA, regulamentos tributários incondicionais e comprometedores por escrito sobre quaisquer questões de tributação mencionadas no Acordo de Concorrência. Garantimos que a organização, preparação e realização das Competições não serão nunca impedidas ou retardadas por quaisquer procedimentos de tratamento. As autoridades competentes concederão tratamento da mais alta prioridade. Toda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 6 //
correspondência e reuniões relacionadas á Garantia do Governo deverão ser em inglês.

A FIFA tem o direito de exigir do Brasil que providencie uma emenda desta Garantia do Governo de forma a levar em conta regulamentos tributários ou circunstâncias específicas no Brasil, mudanças substanciais nas regras tributárias ou legislação estrangeira ou internacional ou mudanças na estrutura tributária ou legal da FIFA ou das subsidiárias da FIFA.

Afirmamos que o Governo Nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para estabelecer as condições necessárias à organização e preparação das Competições, em particular aquelas exigidas para o cumprimento desta Garantia do Governo, com a maior brevidade possível, mas não além de 31 de dezembro de 2009, e entrar em vigor com a antecedência necessária, mas não além de 31 de dezembro de 2010. Enquanto as leis, regulamentos e portarias especiais necessárias não estiverem ainda em vigor, esta Garantia do Governo será diretamente aplicável e executável. As disposições legais necessárias estão em vigor para permitir que a FIFA imponha o cumprimento da legislação relevante. A FIFA receberá traduções para o inglês das disposições legais de forma permanente. No caso de discordância do(s) idioma(s) oficial(ais) do governo, a versão em inglês prevalecerá. Garantimos que nenhuma autoridade ou órgão federal, estadual, local ou outro imporá quaisquer impostos, direitos ou outras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /SCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____

215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 7 //

arrecadações direta ou indiretamente com relação à Copa das Confederações da FIFA – 2013 e/ou à Copa do Mundo da FIFA – 2014 que não estiverem de acordo com as normas de tributação e sistemas de tributação aplicados aos países membros do OECD.

Confirmamos que temos competência para emitir esta Garantia do Governo. De acordo com as leis do Brasil, esta Garantia do Governo é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades e órgãos federais, estaduais, locais e todos os outros até, durante e após as Competições, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos no Brasil.

Caso qualquer uma das partes relacionadas em (i) a (xii) sofrer qualquer imposição de imposto conforme previsto no presente de conformidade com o não-cumprimento desta Garantia do Governo, o Brasil indenizará e manterá imune até o valor do imposto pagável por meio de reparação ou acerto, conforme for o caso, mediante prova que possa ser razoavelmente esperada da obrigação ou pagamento do imposto.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____ 215/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 8 //

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF

Brasilia, June , 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: FIFA President
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.4: General Tax Exemption.

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Finance is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

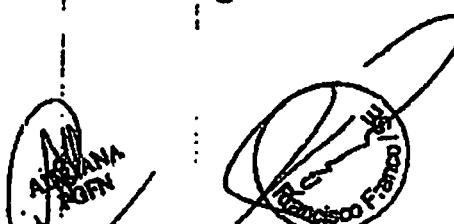
In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, the following treatment with regard to any federal taxes, duties or other levies. State or local authorities or any other authorities or bodies in Brazil will be requested to do the same:

- (i) no taxes, duties or other levies shall be imposed on FIFA, FIFA subsidiaries, the FIFA Delegation, Teams, Match Officials, FIFA Confederations, Member Associations, Participating Member Associations, the Host Broadcaster and the non-resident members, staff and employees (individuals) of all these parties. They are to be treated as tax-exempt persons/entities;
- (ii) FIFA, or FIFA subsidiaries, the FIFA Delegation, Teams, FIFA Confederations, Member Associations, Participating Member Associations and the Host Broadcaster do not constitute a permanent establishment in Brazil, nor are they in any other way subject to taxation in Brazil;



- (iii) the exploitation of the Marketing Rights and Media Rights and of other commercial rights by non-residents shall not subject FIFA, FIFA subsidiaries, the Host Broadcaster, the Broadcast Rights Agencies, the Broadcasters, the Commercial Affiliates, the Licensees, FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s), FIFA's official hospitality service provider(s)/partner(s) and FIFA's official IT Solution provider(s) to any kind of federal taxation in Brazil;
- (iv) the sale of Match tickets and of accommodation and/or hospitality packages or levying of any other entry, access or service fee does not subject FIFA and FIFA subsidiaries to any kind of federal taxation in Brazil;
- (v) no kind of federal withholding taxes, source taxes, turnover taxes, federal value-added taxes or other taxes, duties and levies will be levied on payments (or as a consequence of payments) to, from and/or between the following foreign entities or non-resident individuals: FIFA, FIFA subsidiaries, the Host Broadcaster, the Broadcast Rights Agencies, the Broadcasters, the Commercial Affiliates, the Licensees, FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s), FIFA's official hospitality service provider(s)/partner(s) and FIFA's official IT Solution provider(s);
- (vi) federal taxes, levies and duties of any kind, including sales taxes, value added taxes and handling charges, levied directly or indirectly on the sales of tickets and the accommodation and/or hospitality packages shall not exceed 10% of the sales price (excluding such government charges) of the tickets, accommodation and/or hospitality packages (regardless of the type of sale);
- (vii) state and local authorities will be requested that no registration tax, stamp duty, documentary tax or similar tax, duty or charge of any kind will be payable in Brazil in connection with the import, execution or performance of any documents in connection with either or both of 2013 FIFA Confederations Cup and/or the 2014 FIFA World Cup or the enforcement thereof by legal proceedings or the admissibility thereof in the courts or other bodies or authorities in Brazil.

We agree to provide a high level of administrative assistance to FIFA and shall nominate a single point of contact for FIFA and the LOC to co-ordinate all taxation exemption matters relating to any issue addressed in this Government Guarantee. In particular, we guarantee that we will, if required by FIFA, issue written and binding tax rulings on any federal taxation matters outlined in the Bidding Agreement. We guarantee that the organisation, staging and performance of the 2013 FIFA Confederations Cup and/or the 2014 FIFA World Cup will not be hindered or delayed by any handling procedures at any time. The competent authorities will grant highest priority treatment. All correspondence and meetings in relation to this Government Guarantee shall be in English.



FIFA is entitled to require Brazil to provide an amendment of this Government Guarantee in order to take into account specific tax regulations or circumstances in Brazil, substantial changes in foreign or international tax rules or legislation or changes in FIFA's or FIFA's subsidiaries tax or legal structure.

We guarantee that the National Government will send to (or request Congress, state or local authorities to do so) all laws, regulations and ordinances necessary to establish the conditions required for organizing and staging the Competitions, in particular those required for complying with this Government Guarantee shall be passed as early as necessary, but not later than 31 December 2009 and enter into force as early as necessary, but not later than 31 December 2010. FIFA will be provided with English translations of the legal provisions on an ongoing basis. In case of deviation from the official government language(s), the English version will prevail.

We guarantee that no federal authority shall impose any taxes, duties or other levies directly or indirectly in connection with the Competitions which are not in line with taxation standards and taxation systems applied in OECD member countries and request state, local, nor any other authorities or bodies to do so.

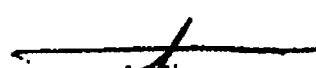
We confirm that we are competent to issue this Government Guarantee. Under the laws of Brazil, this Government Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its federal government and request state, local and all other authorities and bodies to do so up to, during and following the Competitions, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations in Brazil.

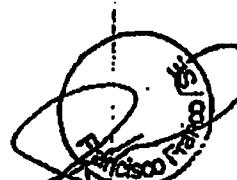
Should any of the parties enjoying the benefit of this Government Guarantee suffer the imposition of any federal tax pursuant to the non-compliance with this Government Guarantee, Brazil shall indemnify and hold them harmless up to the amount of such tax payable by way of set-off or reimbursement, as the case may be, against proof as it can be reasonable expected of the liability or payment of the tax.

We confirm that the undersigned is Minister of Finance of Brazil and is duly authorized to act and provide this Government Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Yours sincerely,


GUIDO MANTEGA
Minister of Finance





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.303-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____

216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

**EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO
JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE
BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM
DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO
DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:**

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

A at.: Presidente da FIFA
Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 4: Isenção Geral de Impostos

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol (“CBF”) sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@bol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos à FIFA, e asseguraremos o tratamento a seguir com relação a quaisquer impostos, direitos ou outras arrecadações por parte de quaisquer autoridades federais, estaduais ou locais ou por quaisquer outras autoridades ou órgãos no Brasil:

- (i) nenhum imposto, direito ou outra arrecadação será imposta à FIFA, às subsidiárias da FIFA, à Delegação da FIFA, às Equipes, Dirigentes dos Jogos, Confederações da FIFA, Associações Membros, Associações de Membros Participantes, e Transmissor local e os membros, pessoal e empregados (indivíduos) destas partes. Serão tratados como pessoas/entidades isentas de tributação;
- (ii) a FIFA, ou as subsidiárias da FIFA, Delegação da FIFA, Equipes, Confederações da FIFA, Associações Membros, Associações de Membros Participantes, e Transmissor local não constituem um estabelecimento permanente no Brasil, nem estão de forma alguma sujeitos a tributação no Brasil;
- (iii) a exploração dos Direitos de marketing e Direitos de Midia e de outros direitos comerciais não sujeitará a FIFA, as Subsidiárias da FIFA, o Transmissor local, as Agências de Direitos de Transmissão, os Transmissores, as Afiliadas Comerciais, os





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

Licenciados, o(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, o(s) Provedor(es) de Acomodações da FIFA, o(s) parceiro(s) de bilhetagem da FIFA, o(s) provedor(es)/parceiro(s) de serviço de hotelaria da FIFA e os(s) provedor(es) oficiais de Solução de IT da FIFA a qualquer tipo de tributação no Brasil;

- (iv) a venda de ingressos para Jogos e de acomodação e/ou pacotes de hotelaria ou cobrança de qualquer outra taxa de ingresso, acesso ou serviço não sujeita a FIDA e as subsidiárias da FIFA a qualquer tipo de tributação no Brasil;
- (v) nenhum tipo de imposto retido na fonte, impostos de valor agregado ou outros impostos, direitos e arrecadações serão cobrados sobre pagamentos (ou como consequência de pagamentos) a, de e/ou entre a FIFA, as subsidiárias da FIFA, o Transmissor local, as Agências de Direitos de Transmissão, os Transmissores, as Afiliadas Comerciais, os Licenciados, o(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, o(s) Provedor(es) de Acomodações da FIFA, o(s) parceiro(s) de bilhetagem da FIFA, o(s) provedor(es)/parceiro(s) de serviço de hotelaria da FIFA e os(s) provedor(es) oficiais de Solução de IT da FIFA;
- (vi) os impostos, arrecadações e direitos de qualquer espécie, inclusive impostos sobre vendas, impostos de valor agregado e cobranças de manuseio, cobrados diretamente ou indiretamente sobre as vendas de pacotes de ingressos, acomodação e/ou hotelaria não deverão ser superiores a 10% do preço de venda (excluindo os encargos governamentais) dos pacotes de ingressos,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Solomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

acomodação e/ou hotelaria (independentemente do tipo de fenda);

- (vii) que nenhum imposto de registro, imposto de selo, imposto documental ou imposto similar, direito ou cobrança de qualquer espécie serão pagáveis no Brasil com relação à importação, assinatura ou realização de quaisquer documentos relacionados à Copa das Confederações da FIFA – 2013 e/ou à Copa do Mundo da FIFA – 2014, ou a ambas, ou sua execução por meio de processo legal ou sua admissão nas cortes ou em outros órgãos ou autoridades no Brasil.

Concordamos em prover um alto nível de assistência administrativa à FIFA e designar um único ponto de contato para a FIFA e o COL para coordenar todas as questões de isenção tributária referentes a qualquer questão tratada nesta Garantia do Governo. Garantimos, particularmente, que emitiremos, se assim for exigido pela FIFA, regulamentos tributários incondicionais e comprometedores por escrito sobre quaisquer questões de tributação mencionadas no Acordo de Concorrência. Garantimos que a organização, preparação e realização da Copa das Confederações da FIFA – 2013 e/ou à Copa do Mundo da FIFA – 2014 não será nunca impedida ou retardada por quaisquer procedimentos de tratamento. As autoridades competentes concederão tratamento da mais alta prioridade. Toda correspondência e reuniões relacionadas á Garantia do Governo deverão ser em inglês.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 5 //

A FIFA tem o direito de exigir do Brasil que providencie uma emenda desta Garantia do Governo de forma a levar em conta regulamentos tributários ou circunstâncias específicas no Brasil, mudanças substanciais nas regras tributárias ou legislação estrangeira ou internacional ou mudanças na estrutura tributária ou legal da FIFA ou das subsidiárias da FIFA.

Garantimos que o Governo Nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para estabelecer as condições necessárias à organização e preparação das Competições, em particular aquelas exigidas para o cumprimento desta Garantia do Governo, com a maior brevidade possível, mas não além de 31 de dezembro de 2009, e entrar em vigor com a antecedência necessária, mas não além de 31 de dezembro de 2010. Enquanto as leis, regulamentos e portarias especiais necessárias não estiverem ainda em vigor, esta Garantia do Governo será diretamente aplicável e executável. As disposições legais necessárias estão em vigor para permitir que a FIFA imponha o cumprimento da legislação relevante. A FIFA receberá traduções para o inglês das disposições legais de forma permanente. No caso de discordância do(s) idioma(s) oficial(ais) do governo, a versão em inglês prevalecerá.

Garantimos que nenhuma autoridade ou órgão federal, estadual, local ou outro imporá quaisquer impostos, direitos ou outras arrecadações direta ou indiretamente com relação às Competições que não estiverem de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466,
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 6 //

acordo com as normas de tributação e sistemas de tributação aplicados aos países membros da OECD.

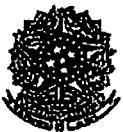
Confirmamos que somos competentes para emitir esta Garantia do Governo. De acordo com as leis do Brasil, esta Garantia do Governo é permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades e órgãos federais, estaduais, locais e todos os outros até, durante e após as Competições, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos no Brasil.

Caso qualquer uma das partes usufruindo o benefício desta Garantia do Governo sofrer qualquer imposição de imposto conforme previsto no presente de conformidade com o não-cumprimento desta Garantia do Governo, o Brasil indenizará e manterá imune até o valor do imposto pagável por meio de reparação ou acerto, conforme for o caso, mediante prova que possa ser razoavelmente esperada da obrigação ou pagamento do imposto.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia do Governo em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado : Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 216/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 7 //

Atenciosamente,

(assinatura)

**NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).**




Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF

Brasília, May 29, 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: **FIFA President**
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.5: Safety and Security.

Dear Sir,

The Brazilian Minister of Justice is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that we will procure that the LOC implements all necessary safety and security measures required to ensure, to the greatest extent possible, the safety of:

- (i) all members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Association officials;
- (iv) Match Officials;
- (v) The Teams (and Team delegation members, including Team doctors);
- (vi) Commercial Affiliate staff;
- (vii) Host Broadcaster, Broadcast Rights Agency, and Broadcaster staff;
- (viii) Staff of FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s) and FIFA's ticketing partner(s), FIFA's IT Solution partner(s);
- (ix) Staff of FIFA's official hospitality service provider/partner(s);

- (x) FIFA's commercial hospitality customers;
- (xi) Media Representatives; and
- (xii) Spectators in possession of valid Match tickets and all individuals who can demonstrate their involvement in the Competitions, at all times throughout their entire stay in Brazil, particularly at airports, inside and outside the Official Hotels, Stadiums, routes to the Stadiums, Training Sites, and all other Sites, during and after the Competitions.

We guarantee to FIFA that we will assist the LOC in developing, planning and implementing a full security concept, taking into consideration the experience gained at previous major sporting events worldwide, in order to ensure the highest possible level of security and safety at all times in relation to the Competitions.

We accept full liability for any safety and/or security incidents and/or related accidents in connection with the Competitions and we indemnify, defend and hold harmless FIFA and all FIFA subsidiaries from and against all liabilities, obligations, damages, losses, claims, demands, recoveries, deficiencies, costs or expenses (including attorneys' fees), which such parties may suffer or incur in connection with, resulting from or arising out of any security and/or safety incidents and/or accidents in connection with the Competitions.

We guarantee to provide police escorts at no cost for the use of Teams, Match Officials and senior members of the FIFA Delegation for all travel within Brazil.

We further represent and guarantee to FIFA, that the national government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) all laws, ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as well as all states and local authorities, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

We confirm that the undersigned is Minister of Justice of Brazil and is duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Your sincerely,



TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Minister of Justice



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

217/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 5: Segurança e Proteção.

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-1466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 217/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos que providenciaremos para que o COL implemente todas as medidas necessárias de segurança e proteção necessárias para assegurar, dentro do máximo possível, a segurança de:

- (i) todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) dirigentes das Associações de Membros Participantes;
- (iv) dirigentes dos Jogos;
- (v) as Equipes (e os membros da delegação de Equipe, inclusive médicos da Equipe);
- (vi) pessoal das Afiliadas Comerciais;
- (vii) equipe de Transmissão local, Agência de Direitos de Transmissão e pessoal dos Transmissores;
- (viii) pessoal do(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações, parceiro(s) de bilhetagem da FIFA e parceiro(s) de Soluções de TI da FIFA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 217/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

- (ix) pessoal do provedor/parceiro(s) oficiais de serviço de hotelaria da FIFA;
- (x) clientes de hotelaria comercial da FIFA;
- (xi) representantes da Mídia; e
- (xii) espectadores de posse de ingressos válidos para os Jogos e todos os indivíduos que possam comprovar seu envolvimento nas Competições sempre durante toda sua estada no Brasil, particularmente nos aeroportos, dentro e fora do Hotéis Oficiais, Estádios, acessos para os Estádios, Locais de Treinamento e todos os outros Locais, durante e após as Competições.

Garantimos à FIFA que daremos assistência ao COL no desenvolvimento, planejamento e implementação de um conceito de total proteção, levando em conta a experiência obtida em grandes eventos esportivos anteriores em todo o mundo, de forma a assegurar sempre o nível mais elevado possível de proteção e segurança com relação às Competições.

Aceitamos total responsabilidade por quaisquer incidentes de segurança e/ou proteção e/ou acidentes correlatos relacionados às Competições e indenizamos, defendemos e mantemos imune a FIFA e todas as subsidiárias da FIFA por e contra todas as responsabilidades, obrigações, danos, perdas, reivindicações, demandas, recuperações, deficiências, custos ou despesas (incluindo honorários advocatícios) que essas partes possam sofrer ou incorrer com relação a, resultantes de ou oriundos de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 //CDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 217/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

quaisquer incidentes e/ou acidentes de segurança e/ou proteção com relação às Competições.

Garantimos providenciar escoltas policiais sem ônus para uso por parte das Equipes, Dirigentes de Jogos e membros seniores da Delegação da FIFA em todas as viagens no Brasil.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para o cumprimento desta Garantia, que serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 217/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 5 //

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).




Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF

Brasília, June , 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: **FIFA President**
Mr. Joseph S. Blatter

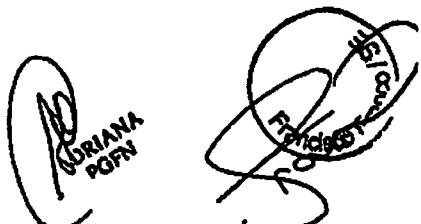
Ref.: Guarantee No.6: Bank & Foreign Exchange.

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Finance is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, an will ensure, the unrestricted import and export of all foreign currencies to and from Brazil, as well as the unrestricted exchange and conversion of these currencies into US dollars, Euros or Swiss francs for the following foreign and non-resident entities and individuals in relation to Competitions-related financial transactions and activities:

- (i) All members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Association officials;
- (iv) Match Officials;
- (v) The Teams (and Team delegation members, including Team doctors);
- (vi) Commercial Affiliate staff;



GURIANA
PORTO
Francisco Franco

- (vii) Host Broadcaster, Broadcast Rights Agency, and Broadcaster staff;
 - (viii) Staff of FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s) and FIFA's ticketing partner(s), FIFA's IT Solution partner(s);
 - (ix) Staff of FIFA's official hospitality service provider/partner(s);
 - (x) FIFA's commercial hospitality customers;
 - (xi) Media Representatives; and
- (xii) The LOC, spectators in possession of valid Match tickets and all individuals who can demonstrate their involvement in the Competitions.

We, in particular, guarantee that exchange of different currencies shall also be possible within Brazil at the conditions prevailing on the international foreign exchange market.

We further represent and guarantee to FIFA that the national government will pass all ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

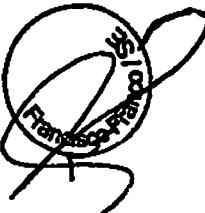
We confirm that the undersigned is Minister of Finance of Brazil and is duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Yours sincerely,


GUIDO MANTEGA
Minister of Finance


ADRIANA
PSEIA


Francisco Franco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /ICDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

218/2007

TRADUÇÃO Nº _____

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

TINPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA

FIFA – Strasse 20

8044 Zurique

Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 6: Bancos & Câmbio.

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

218/2007

TRADUÇÃO Nº

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos a importação e exportação irrestrita de todas as moedas estrangeiras para e do Brasil, assim como a troca e conversão irrestritas destas moedas para Dólares dos EUA, Euros ou Francos Suíços para as seguintes entidades e indivíduos com relação às transações e atividades financeiras relacionadas às Competições:

- (i) Todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) Dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) Dirigentes das Associações de Membros Participantes;
- (iv) Dirigentes dos Jogos;
- (v) As Equipes (e os membros da delegação de Equipe, inclusive médicos da Equipe);
- (vi) Pessoal das Afiliadas Comerciais;
- (vii) Equipe de Transmissão local, Agência de Direitos de Transmissão e pessoal dos Transmissores;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

218/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

- (viii) Pessoal do(s) parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações, parceiro(s) de bilhetagem da FIFA e parceiro(s) de Soluções de TI da FIFA;
- (ix) Pessoal do provedor/parceiro(s) oficiais de serviço de hotelaria da FIFA; Clientes de hotelaria comercial da FIFA;
- (x) Representantes da Mídia; e
- (xi) LOC, espectadores de posse de ingressos válidos para os Jogos e todos os indivíduos que possam comprovar seu envolvimento nas Competições.

Garantimos, em particular, que a troca de diversas moedas será também possível no Brasil nas condições vigentes no mercado cambial internacional;

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para o cumprimento desta Garantia, que serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

218/2007

TRADUÇÃO Nº

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

TNPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

**NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).**



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDP

Brasilia, June , 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: **FIFA President**
Mr. Joseph S. Blatter

Ref: Guarantee No.7: Immigration, Customs & Check-in Procedures .

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Finance, Ministry of Justice and Ministry of Defense are pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, to provide priority treatment for:

- (i) All members of the FIFA Delegation;
- (ii) FIFA Confederation officials;
- (iii) Participating Member Association officials;
- (iv) Match Officials; and
- (v) The Teams (and Team delegation members, including Team doctors), through the provision of special immigration, customs and check-in procedures.

We further represent and guarantee to FIFA that the national government will pass all ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.



Two handwritten signatures are present above two circular official seals. The signature on the left is "ADRIANA FARIA" and the one on the right is "FRANCISCO FRANCO". Both signatures are written in cursive ink over the respective seals.

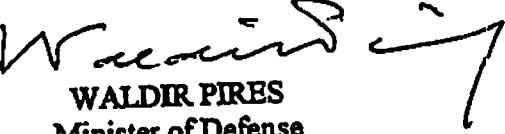
We confirm that the undersigned are Minister of Finance, Minister of Justice and Minister of Defense of Brazil and are duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

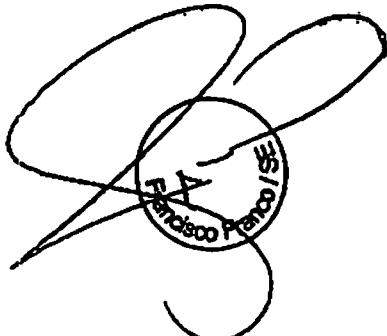
Yours sincerely,


GUIDO MANTEGA
Minister of Finance


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Minister of Justice


WALDIR PIRES
Minister of Defense


Abimael
PIMENTEL


Francisco Pinto/SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

219/2007

TRADUÇÃO Nº

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO
JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE
BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM
DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO
DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA

FIFA – Strasse 20

8044 Zurique

Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 7: Procedimentos de Imigração, Alfândega & Check-in.

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

219/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos providenciar tratamento prioritário para

- (i) Todos os membros da Delegação da FIFA;
- (ii) Dirigentes de Confederação da FIFA;
- (iii) Dirigentes das Associações de Membros Participantes;
- (iv) Dirigentes dos Jogos; e
- (v) As Equipes (e os membros da delegação de Equipe, inclusive médicos da Equipe), através da provisão de procedimentos especiais de imigração, alfândega e check-in.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para o cumprimento desta Garantia, que serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 //CDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)-55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

219/2007

TRADUÇÃO Nº

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou
qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está
devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do
Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos
na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
Mat. 8 - JCDF

Brasília, May 29, 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse.20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: FIFA President
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.8: Protection and Exploitation of Commercial Rights.

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of Justice, Ministry of Development, Industry and Foreign Trade, Ministry of Culture and Ministry of Science and Technology are pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol's ("CBF") bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the "Competitions"), we hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that the following measures will be implemented and operative, by specific special legislation if required, at least twelve (12) months prior to the start of the FIFA Confederations Cup 2013:

- (i) Ambush Marketing by association in relation to the Competitions and/or FIFA will be prohibited by law;**
- (ii) Ambush Marketing by intrusion in relation to the Competitions and/or FIFA will be prohibited by law;**
- (iii) the unauthorized use of any FIFA intellectual property in relation to the Competitions will be prohibited by law;**
- (iv) Prohibition of any and all acts of "unfair competition" (as may be understood by the laws of the European Union) in relation to the Competitions and/or FIFA;**

- (v) the implementation of expedited examination and registration procedures for all FIFA's trademark, design and (if relevant) copyright applications for the Competitions;
- (vi) the implementation of expedited examination and opposition procedures for all third party trademark, design and (if relevant) copyright applications relating to FIFA and/or the Competitions filed without FIFA's written authorisation;
- (vii) the implementation of expedited judicial enforcement procedures in relation to the enforcement by FIFA or its legal rights in connection with the Competitions;
- (viii) the establishment of special "protected" status for FIFA's intellectual property rights relating to the Competitions, such "protected" status to bestow upon the intellectual property right thus protected the equivalent rights as trademark registrations;
- (ix) the registration and commercial or promotional use of domain names consisting of, or containing, FIFA's trademarks, to be prohibited by law;
- (x) the resale or distribution of Match tickets or Ancillary Event tickets (unless expressly authorized in writing by FIFA) to be prohibited by law;
- (xi) the use of Match tickets or Ancillary Event tickets in competitions, sweepstakes, promotions etc. (unless expressly authorised in writing by FIFA) to be prohibited by law;
- (xii) the implementation and enforcement of an exclusive advertising and street trading zone within, and in the airspace above, a 2km exclusion zone around each official Site, in which the right to conduct commercial activities is reserved for FIFA and its nominees;
- (xiii) Stadium Authorities and clubs associated with such Stadiums to be required by law to change the name of the Stadium for all purposes connected with the Competitions, and to ensure that the temporary Competitions name of the Stadiums (or the existing name of the Stadium when used in connection with the Competitions) are not used by the Stadium Authorities, the clubs or their licensees;
- (xiv) the establishment of a national RPP committee, no later than five (5) years prior to the Competitions, to consist of members of the relevant national government departments/agencies (such as the department of trade & industry, the intellectual property office, customs service, public prosecutors office, law enforcement agencies, etc.). The objective of the national rights protection committee is to meet once every six (6) months (and more regularly during the period immediately preceding the Competitions) and to review, with a view to

- implementing improvements and initiatives, and to protecting FIFA's intellectual property and commercial rights, FIFA's rights protection programme;
- (xv) the establishment of regional rights protection programme committees for each Host City, which are to consist of regional members of the relevant bodies as above;
 - (xvi) the establishment of an offence at law for any breach of the prohibitions listed above, with a suitably severe penalty to deter any deliberate breach;
 - (xvii) the grant of special powers to local law enforcement officers to enforce the prohibitions and exclusive zones outlined above, to enable them to enter premises, without a warrant, to search and arrest anyone who is reasonably suspected of any breach, to confiscate any materials that they reasonably suspect are being used in connection of the breach, and to dispose of/destroy goods used or created in connection with the breach (upon conviction for the breach);
 - (xix) the allocation of a suitable number of local law enforcement officers to work with FIFA, attend meetings for, and physically participate in FIFA's rights protection programme preparations before, and in rights protection programme patrol teams during, the Competitions;
 - (xx) the allocation of sufficient numbers of customs officers to properly control the importation of counterfeit and pirate goods; and
 - (xi) confirmation that the endorsement, legislation or support by regional, municipal and/or local governments/agencies for the measure outlined above are obtained in a timely manner.

We also represent and guarantee to FIFA that we unconditionally and irrevocably acknowledge FIFA's legal and beneficial, unrestricted and exclusive ownership of all Media Rights, Marketing Rights, marks and other intellectual property rights of FIFA as they may be described in, among others, the Bidding Agreement and the Hosting Agreement.

We further represent and guarantee to FIFA that the national government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) to the extent necessary, special laws designed to ensure protection of FIFA's ownership of all Media Rights, Marketing Rights, marks and other intellectual property and commercial rights and shall provide FIFA with the support of officers of relevant authorities, such as police and customs, to assist in the protection of the Marketing Rights, Media Rights, marks and other intellectual property and commercial rights.

We also represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that there are and will be no legal restrictions or prohibitions on the sale, advertising or distribution of Commercial Affiliates' products, including food and beverages, in the Stadiums or other Sites for the duration of the Competitions and that there are and will be no legal restrictions or prohibitions on the exploitation of the Media Rights, Media Rights, marks or other intellectual property and commercial rights of FIFA. We agree that any media laws or regulations which interfere with, or impinge upon FIFA's exploitation of the Media Rights are suspended in respect of the Competition and that FIFA may exploit the Media Rights unfettered in Brazil in a manner of its choosing.

We also guarantee that FIFA and each of the entities outlined below shall be permitted unconditionally to conduct business activities in relation to the Competitions in Brazil:

- (i) FIFA and FIFA subsidiaries;
- (ii) Commercial Affiliates;
- (iii) Licensees;
- (iv) The Host Broadcaster, Broadcast Rights Agencies and Broadcasters;
- (v) FIFA's retail and merchandise partner(s), FIFA's Accommodation Provider(s), FIFA's ticketing partner(s) and FIFA's IT Solution partner(s); and
- (vi) FIFA's official hospitality service provider/partner(s); and
- (vii) the LOC.

The entities outlined above shall be entitled, if required, free of charge and on an expedited basis, to register and establish themselves and legally-recognised commercial entities in Brazil, to conduct trade and other commercial activities, to lease business premises, to own property (of all kinds), to employ staff, to enter into contracts of any nature and to conduct legal action in Brazil against third parties.

We further represent and guarantee to FIFA that the national government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) all laws, ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as well as all states and local authorities, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

We confirm that the undersigned are the Minister of Justice, the Minister of Development, Industry and Foreign Trade, the Minister of Culture and the Minister of Science and Technology of Brazil and they are duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

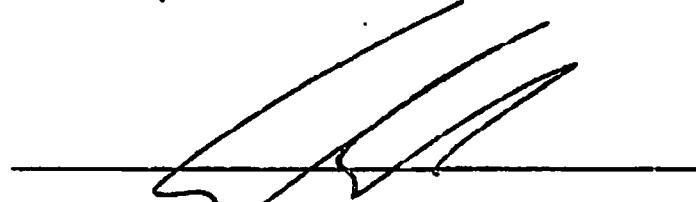
Yours sincerely,



TARSO FERNANDO HERZGENRO
Minister of Justice


MIGUEL JORGE

Minister of Development, Industry and Foreign Trade


JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Minister of Culture,
Temporary
SÉRGIO MACHADO REZENDE
Minister of Science and Technology



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /ICDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61) 55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61) 55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61) 55 3468-1399

TRADUÇÃO N°

220/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO
JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE
BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM
DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO
DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça

À at.: Presidente da FIFA

Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia N° 8: Proteção e Exploração de Direitos Comerciais

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /ICDF - SHN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.303-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3125-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO N° 220/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos que as medidas a seguir serão implementadas e tomadas operativas, por legislação especial específica se assim for necessário, no mínimo 12 (doze) meses antes do Início da Copa das Confederações da FIFA – 2013:

- (i) O Marketing de Emboscada (*Ambush marketing*) por associação com relação às Competições e/ou a FIFA será proibido por lei;
- (ii) O Marketing de Emboscada por intrusão com relação às Competições e/ou a FIFA será proibido por lei;
- (iii) O uso não autorizado de qualquer propriedade intelectual da FIFA com relação às Competições e/ou a FIFA será proibido por lei;
- (iv) A proibição de qualquer um e todos os atos de "competição injusta" (conforme pode ser entendida pelas leis da União Europeia) com relação às Competições e/ou a FIFA;
- (v) A implementação de exame agilizado e procedimentos para registro para todas as marcas comerciais, design e (se for relevante) aplicações de direitos autorais da FIFA para as Competições;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

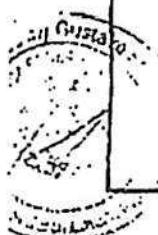
BUNNY GUSTAVE PERSIJN

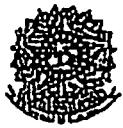
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro 3 /ICDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61) 55 3468-4466,
SCS - Edifício Gilberto Solomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brazil - Tel: (61) 55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61) 55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPP 003218851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3

- (vi) A implementação de exame agilizado e procedimentos de oposição para as marcas comerciais de todos os terceiros, design e (se for relevante) aplicações de direitos autorais da FIFA e/ou as Competições apresentados sem autorização por escrito da FIFA;
- (vii) A implementação de procedimentos agilizados de cumprimento judicial com relação à execução pela FIFA de seus direitos legais com relação às Competições;
- (viii) O estabelecimento de condição especial "protegida" para os direitos de propriedade intelectual da FIFA referentes às Competições, como condição "protegida" para conferir ao direito de propriedade intelectual assim protegido os direitos equivalentes como registros de marca registrada;
- (ix) O registro e o uso comercial ou promocional de nomes de domínio consistindo de, ou contendo marca registrada da FIFA, a ser proibido por lei;
- (x) A revenda ou distribuição de ingressos para os Jogos ou Ingressos para Eventos Auxiliares (salvo se for expressamente autorizado por escrito pela FIFA) a ser proibida por lei;
- (xi) O uso de ingressos para os Jogos ou ingressos para Eventos Auxiliares em competições, apostas, promoções etc. (salvo se for expressamente autorizado por escrito pela FIFA) a ser proibida por lei;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registm: 3 /ICDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Ollberto Solomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61)+55 3225-3133 - 3125-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007

E-mail: headway@util.com.br
CPF 003218851/04

INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 4 //

- (xii) A implementação e execução de uma zona exclusiva de comércio para publicidade e comércio de rua em, e no espaço aéreo uma zona de exclusão de 2km em torno de cada Local oficial, na qual o direito de realizar atividades comerciais é reservado à FIFA e a seus designados;
- (xiii) As Autoridades do Estádio e os clubes associados a esses Estádios têm por lei que alterar o nome do Estádio para todas as finalidades relacionadas às Competições, e assegurar que o nome temporário dos Estádios das Competições (ou o nome existente do Estádio quando for usado com relação às Competições) não seja usado pelas Autoridades do Estádio, os clubes ou seus licenciados;
- (xiv) O estabelecimento de um comitê nacional de RPP, o mais tardar até cinco (5) anos antes das Competições, consistindo de membros dos departamentos/agências relevantes do governo nacional (como o departamento de comércio e indústria, o escritório de propriedade intelectual, o serviço alfandegário, procuradorias públicas, agências policiais etc.). O Objetivo do comitê de proteção aos direitos nacionais é o de se reunir uma vez a cada seis (6) meses (e mais regularmente durante o período imediatamente anterior às Competições) e rever, com vistas à implementação de melhorias e iniciativas, e a proteção da propriedade intelectual e direitos comerciais da FIFA, programa de proteção aos direitos da FIFA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /ICDF - SHIN QL 3 - Conj. 4 - Ctra 1 - Tel: (61)+55 3468-1466.
SCS - Edifício Alberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPF 003.218.851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 5

- (xv) O estabelecimento de comitês para o programa de proteção dos direitos regionais para cada Cidade Anfitriã, consistindo de membros regionais dos órgãos relevantes conforme acima mencionado;
- (xvi) O estabelecimento de um delito legal por qualquer violação das proibições acima relacionadas, com uma penalidade adequadamente severa para deter qualquer violação deliberada;
- (xvii) A concessão de poderes especiais aos dirigentes de cumprimento da lei para fazer cumprir as proibições e as zonas exclusivas acima mencionadas, para possibilitar que entrem nas dependências, sem um mandato, para buscar a prender qualquer um que seja razoavelmente suspeito de qualquer violação, para confiscar quaisquer materiais que suspeitem razoavelmente de estarem sendo usados com relação à violação, e descartar /destruir os bens usados ou criados com relação à violação (quando da condenação pela violação);
- (xviii) A designação de um número adequado de policiais para trabalhar com a FIFA, participar de reuniões para, e participar fisicamente dos preparativos do programa de proteção dos direitos da FIFA antes, e das equipes de patrulha do programa de proteção durante as Competições;
- (xix) A designação de números suficientes de agentes alfandegários para controlar apropriadamente a importação de bens falsificados ou pirateados; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 ACDF - SHN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3283-3133 - 3125-2381 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPP 003216351/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 6

- (xx) Confirmação de que o endosso, legislação ou suporte por parte dos governos/agências regionais, municipais e/ou locais para a medida acima mencionada sejam obtidos em tempo hábil.

Afirmamos e garantimos também à FIFA que reconheceremos incondicional e irrevogavelmente a propriedade legal e vantajosa, irrestrita e exclusiva da FIFA de todos os Direitos de Midia, Direitos de Marketing, marcas e outros direitos de propriedade intelectual da FIFA conforme possam estar descritos em, entre outras, o Acordo de Concorrência e o Acordo de Anfitrião.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) dentro do que for necessário, feis especiais destinadas a assegurar a proteção da propriedade da FIFA de todos os Direitos de Midia, Direitos de Marketing, marcas e outros direitos de propriedade intelectual e comercial e deverá proporcionar à FIFA o apoio de dirigentes de autoridades relevantes, como política e alfândega, para auxiliarem na proteção dos Direitos de Midia, Direitos de Marketing, marcas e outros direitos de propriedade intelectual e comercial.

Afirmamos e garantimos também à FIFA, e asseguraremos, que não existem nem existirão restrições legais ou proibições sobre à venda, publicidade ou distribuição de produtos das Afiliadas Comerciais, inclusive alimentos e bebidas, nos Estádios ou em outros Locais durante as Competições e que não há nem haverá restrições legais ou proibições





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro 3 /CDF - SHW QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel: (61) +55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61) +55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61) +55 3468-1399

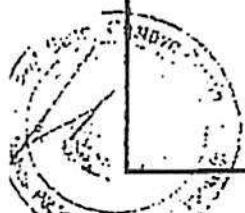
TRADUÇÃO Nº 220/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPF 003218851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUACÃO – Página 7 //

sobre a exploração dos Direitos de Mídia, Direitos de Marketing, marcas e outros direitos de propriedade intelectual e comercial. Concordamos que quaisquer leis ou regulamentos sobre mídia que interfiram ou colidam com a exploração pela FIFA dos Direitos de Mídia estão suspensos com respeito à Competição e que a FIFA pode explorar os Direitos de Mídia sem restrições no Brasil da forma que escolher.

Garantimos também que a FIFA e cada uma das entidades abaixo indicadas terão permissão incondicional de realizar atividades comerciais com relação às Competições no Brasil:

- (i) FIFA e subsidiárias da FIFA;
- (ii) Afiliadas Comerciais da FIFA;
- (iii) Licenciados;
- (iv) O Transmissor local; Agências de Direitos de Transmissão e Transmissores;
- (v) Parceiro(s) comerciais da FIFA, Provedor(es) de Acomodações da FIFA, parceiro(s) de ingressos da FIFA e parceiro(s) de Solução de TI da FIFA; e
- (vi) Provedor/partneiro(s) oficial de serviços de hotelaria da FIFA; e
- (vii) O COL.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 / CDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61) +55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61) +55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61) +55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007

CPF 003210851/04

E-mail: headway@uol.com.br
INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 8

As entidades acima identificadas terão direito, se necessário for, sem ônus e de forma ágil, a se registrarem e estabelecerem como entidades comerciais legalmente reconhecidas no Brasil, para realizar negócios e outras atividades comerciais, arrendar dependências comerciais, possuir propriedades (de todos os tipos), empregar pessoal, celebrar contratos de qualquer natureza e realizar ação legal no Brasil contra terceiros.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários para o cumprimento desta Garantia, que serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, Independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [box] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Bloco 1 - Tel: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel: (61)+55 3223-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 220/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPF 003218851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 9

(assinatura)

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 3 - JCDF

Brasília, May 28, 2007

Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Att.: FIFA President
Mr. Joseph S. Blatter

Ref.: Guarantee No.9: National Anthems & Flags.

Dear Sir,

The Brazilian Ministry of External Relations is pleased to endorse the Confederação Brasileira de Futebol’s (“CBF”) bid to host the 2014 World Cup in Brazil.

In the event that the Bid LOC established by the Confederação Brasileira de Futebol (CBF) is selected by FIFA to host and stage the FIFA Confederations Cup 2013 and the 2014 FIFA World Cup (the “Competitions”), I hereby represent and guarantee to FIFA, and will ensure, that the national anthem of each competing Team may be played before kick-off at every Match and before and during any other event or ceremony in relation with the Competitions as well as that the national flag of each competing Team be flown and/or displayed inside the Stadiums.

I further represent and guarantee to FIFA that the government will pass (or ask Congress, state or local authorities to do so) all laws, ordinances, decrees and other regulations necessary for complying with this Guarantee, shall be enacted and enforced as early as necessary, and that this Guarantee is and shall remain binding, valid and enforceable against Brazil and its government, as well as all states and local authorities, as from the date of this Guarantee up to 31 December 2014, irrespective of any change in the government of Brazil or in its representatives, or any change in the laws and regulations of Brazil.

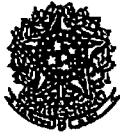
As Minister of External Relations of Brazil, I am duly authorized to act and provide this Guarantee on behalf of Brazil and its government.

Capitalised terms used herein shall have the meanings ascribed to them in Section 1 of the Bidding Agreement and of the Hosting Agreement.

Yours sincerely,



Celso Amorim
Minister of External Relations



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº _____ 221/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

INPS Reg. 10945500391

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE TRADUZI-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE:

Brasília, 25 de maio de 2007

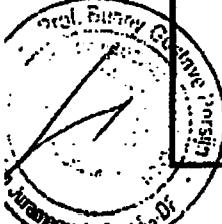
**Fédération Internationale de Football Association – FIFA
FIFA – Strasse 20
8044 Zurique
Suíça**

À at.: Presidente da FIFA
Sr. Joseph S. Blatter

Ref.: Garantia Nº 9: Hinos e Bandeiras Nacionais

Prezado Senhor,

O Ministério [xxx] do Brasil tem a satisfação de endossar a proposta da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") sediar a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 //CDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº

221/2007

CPF 003218851/04

E-mail: headway@uol.com.br

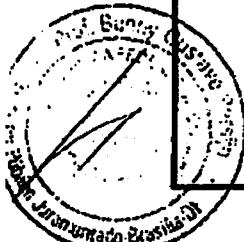
INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 2 //

Na hipótese da Candidatura do COL estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol ("CBF") ser selecionada pela FIFA para sediar e realizar a Copa das Confederações da FIFA – 2013 e a Copa do Mundo da FIFA – 2014 (as "Competições"), afirmamos e garantimos pela presente à FIFA, e asseguraremos que o hino nacional de cada Equipe pode ser tocado antes do pontapé inicial de todos os Jogos e antes e durante qualquer evento ou cerimônia relacionadas às Competições, assim como que a bandeira nacional de cada Equipe seja desfraldada e/ou exibida dentro dos Estádios.

Afirmamos e garantimos, ainda, à FIFA, que o governo nacional aprovará (ou solicitará que o Congresso, autoridades estaduais ou locais aprovem) todas as leis, portarias, decretos e outros regulamentos especiais necessários ao cumprimento desta Garantia, serão promulgadas e executadas com a maior brevidade possível, e que esta Garantia é e permanecerá obrigatória, válida e executável contra o Brasil e seu governo, bem como todas as autoridades estaduais e locais, desde a data desta Garantia até 31 de dezembro de 2014, independentemente de qualquer mudança no governo do Brasil ou em seus representantes, ou qualquer mudança nas leis e regulamentos do Brasil.

Confirmamos que o abaixo assinado é o Ministro de [xxx] do Brasil e está devidamente autorizado a atuar e fornecer esta Garantia em nome do Brasil e de seu governo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Fax: (61)+55 3468-1399

TRADUÇÃO Nº 221/2007 E-mail: headway@uol.com.br
CPF 003218851/04 INPS Reg. 10945500391

/CONTINUAÇÃO – Página 3 //

Os termos em caixa alta aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos na Seção 1 do Acordo de Concorrência e no Acordo de Anfitrião.

Atenciosamente,

(assinatura)

=====

**NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR
FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO AOS 28 (VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).**



Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAT. 8 - JCDF